CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **MARIA JOSE DOS REIS NETOS, ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO, SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP, R G DA PAZ EIRELLI – EPP, BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME, MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, M DE L P ALMEIDA PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE ME e COMERCIAL LUAR EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Processo licitatório analisado e devidamente regular no que concerne aos trâmites legais.
Cláudia/MT, 23/02/2017

Bruna Teixeira Hoshino
OAB/MT 20.290
Pref. Municipal de Cláudia/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 004/2017 - Mat. limp. hig. RP.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 6 MLP comercio	Empresa 7 Mosaico	Empresa 8 MT Log	Empresa 9 SETE	Empresa 10 Zulema
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓	✓	—

Documentos Propostas	Empresa 6	Empresa 7	Empresa 8	Empresa 9	Empresa10
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓	✓
Número da conta	?	✓	— ?	?	?
e-mail (se possível)	—	✓	✓	✓	—
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓

Documentos Habilitação	Empre. 6	Empre. 7	Empre. 8	Empre. 9	Empre10
RG autenticada dos sócios	✓	✓	✓	✓	✓
RG Procurador e Procuração*	✓	✓	✓	—	✓
Registro Comercial	✓	✓	✓	✓	✓
Estat./Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓
Doc. Eleição S/A*	—	—	—	—	—
Inscrição Contrato	—	—	—	—	—

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

Certificado Registro Cadastro*	—	—	—	—	—
Balanço Patrimonial	✓	✓	✓	✓	—
Declaração IRPJ*	—	—	—	—	✓
CN Falência/Conc.	✓	✓	✓	✓	✓
CNPJ	✓	✓	✓	✓	✓
Cad Contribuinte Sefaz	✓	✓	✓	✓	✓
Alvará Municipal	✓	✓	✓	✓	✓
CND Dívida Ativa União	✓	✓	✓	✓	✓
CND Sefaz específica	✓	✓	✓	✓	✓
CND Municipal	✓	✓	✓	✓	✓
CND FGTS	✓	✓	✓	✓	✓
CND Trabalhista	✓	✓		✓	✓
Cert. Simplificada Jucemat	✓	✓	✓	✓	✓
Atestado Capacidade Técnica		✓		✓	✓
Dec.Empregado ≤ 18 Anexo VI	✓	✓	✓	✓	✓
Dec. Concorda Edital Anexo VII	✓	✓	✓	✓	✓
Decl. Disponibilidade Anexo VIII	✓	✓	✓	✓	✓
Decl. Idoneidade Anexo IX	✓	✓	✓	✓	✓

Observações:_____

Após análise verifiquei a regularidade do Processo Licitatório no concernente à documentação entregue pelos participantes do certame.

Cláudia/MT, 23 / fevereiro de 2017.

Bruna Teixeira Hoshino
Assessoria Jurídica – OAB/MT 20.290

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 064/2017 – Mat. hig. e limpeza REG. DE PREÇO.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 Belaforte	Empresa 2 Com. Luar.	Empresa 3 MM Química	Empresa 4 Maira Trento	Empresa 5 Mercantil
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓	✓	PROPRIETÁRIA —	PROCURAÇÃO ✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓	✓	✓

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	—	✓	✓
Número da conta	✓	✓	—	✓	✓
e-mail (se possível)	✓	✓	—	✓	✓
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓

AUSENTOU-SE.

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓	✓			✓
RG Procurador e Procuração*	—	✓			✓
Registro Comercial	✓	✓			✓
Estat./Contrato Social	✓	✓			✓
Doc. Eleição S/A*	—	—			—
Inscrição Contrato	—	—			—

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

Certificado Registro Cadastro*	—	—			—
Balanço Patrimonial	✓	✓			✓
Declaração IRPJ*	—	—			—
CN Falência/Conc.	✓	✓			✓
CNPJ	✓	✓			✓
Cad Contribuinte Sefaz	✓	✓			✓
Alvará Municipal	✓	✓			✓
CND Dívida Ativa União	✓	✓			✓
CND Sefaz específica	✓	✓			✓
CND Municipal	✓	✓			✓
CND FGTS	✓	✓			✓
CND Trabalhista	✓	✓			✓
Cert. Simplificada Jucemat	✓	✓			✓
Atestado Capacidade Técnica	✓	✓			✓
Dec.Empregado ≤ 18 Anexo VI	✓	✓			✓
Dec. Concorda Edital Anexo VII	✓	✓			✓
Decl. Disponibilidade Anexo VIII	✓	✓			✓
Decl. Idoneidade Anexo IX	✓	✓			✓

Observações:_____
_____
_____
_____

Após análise verifiquei a regularidade do Processo Licitatório no concernente à documentação entregue pelos participantes do certame.

Cláudia/MT, 23 / fevereiro de 2017.

_____
Bruna Teixeira Hoshino
Assessoria Jurídica – OAB/MT 20.290

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 04/2017
DATA: 02 de Janeiro de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF; 018.905.239-25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Rosangela Suzin
2° - Alison Prevelato Vieira
3° - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV E CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZADA SECRETARIA, ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DOS GINASIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 05
Sub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZADIVERSOS PARA A LIMPEZA DOS PSF´S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 06
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO POSTO FISCAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E GARAGEM MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A LIMPEZA DA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

Cláudia – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Administração**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **Pregoeira e sua Equipe de Apoio**

Para: **Departamento de Contabilidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

(36)Secretaria Municipal de Administração..... R$ 15.251,87
(59)Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....R$ 2.857,79
(193) Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S)..... R$ 160.705,56
(336) Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia.....R$ 2.116,23
(243)Secretaria Municipal de Assistência Social ..... R$ 139.059,09..
(79) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria).....R$ 11.939,17
(96)Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais)..... R$ 117.503,96
(110)Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Educação Infantil e Creches Municipais)..... R$ 141.028,83
(134)Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola de Educação Especial).....R$ 38.389,86
(305) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos..... R$ 2.625,97
(354)Secretaria Municipal de Meio Ambiente..... R$ 623,68
(366) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....R$ 8.891,39

Cláudia - MT, 24 de Janeiro de 2017.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 12
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(36) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(59) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças
(193) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S)
(336) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(243)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00-Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Apoio).
(79) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(96)05.001.12.361.0018.2033/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais).
(110)05.001.12.365.0018.2034/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Educação Infantile Creches Municipais).
(134)05.002.12.361.0018.2023/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola de Educação Especial).
(305) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(354)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(366)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 25 de Janeiro de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C
Fls 13
Rub

Cláudia – MT, 26 de Janeiro de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C
Fls 15
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Fevereiro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

P.M.C.
Fls 16
Rub

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

P.M.C.
fls. 17

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail), bem como as marcas e/ou outras especificações que possam identificar e individualizar os produtos/objetos ofertados (se possível);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

P.M.C.
Fls 18
Rub

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C
Fls
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

P.M.C.
fls 29
fls 21

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que

as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 22
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C.
Fls 23
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/02/2017, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	115			
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	3130			
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	1384			
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	642			
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	51			
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotulo, identificação, fabricante,	Unidade	750			
7	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	Unidade	30			
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	69			

P.M.C. Fls 25 Rub

9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	132			
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	28			
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	28			
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	23			
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	68			
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	27			
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	23			
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	26			
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	Unidade	25			
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	76			
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litros	Unidade	76			
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	88			
21	Bobina picotada 30x40 3kg	KILO	43			
22	Bobina picotado 35x50 5 kg	KILO	43			
23	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	39			
24	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	46			
25	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	56			
26	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	56			
27	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	50			
28	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	42			
29	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	31			
30	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	10			
31	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	20			
32	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	21			
33	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	26			
34	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	16			
35	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	26			

P.M.C.
Fls 210

36	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	16			
37	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	16			
38	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	48			
39	Cera liquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	15			
40	Cera liquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	383			
41	Cera liquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	100			
42	Cesto telado nº 10	Unidade	87			
43	Cesto telado nº 60	Unidade	36			
44	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	453			
45	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	147			
46	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	86			
47	Colher de plástico (tipo para bolo)embalagem com 50 unidades	Unidade	516			
48	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	1097			
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	305			
50	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	1174			
51	Copo descartável pacote com100 unidades de 180ml	Unidade	3731			
52	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	204			
53	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	Unidade	104			
54	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 300ml	Unidade	190			
55	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	340			

P.M.C.
Fls 27
Rub

56	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 180 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	90			
57	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	50			
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 1kg	Unidade	121			
59	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	30			
60	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 500ml	Unidade	15			
61	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	483			
62	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	1980			
63	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	568			
64	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	6610			

P.M.C. 28
Fls
Rub

65	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	35			
66	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	10			
67	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	104			
68	Escova para lavar mamadeira	Unidade	22			
69	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	83			
70	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	3577			
71	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	3796			
72	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	542			
73	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	261			
74	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	259			
75	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	326			
76	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	279			
77	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade	Unidade	980			

P.M.C.
Fls 29
Rub

	mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.					
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica,Mili	Unidade	140			
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	580			
80	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700			
81	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700			
82	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	517			
83	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	264			
84	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	73			
85	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	371			
86	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	557			
87	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	98			
88	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	298			
89	Isqueiro a gás grande	Unidade	78			
90	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	76			
91	Lamina de barbear com 05 unid.	Unidade	115			
92	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	Unidade	589			

P.M.C.
Fls 30
Rub

93	Limpa vidros 500 ml	Unidade	651			
94	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	480			
95	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	1170			
96	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	1257			
97	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	50			
98	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	52			
99	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	52			
100	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	50			
101	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	34			
102	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	42			
103	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	341			
104	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	423			
105	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	Unidade	160			
106	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	43			
107	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	Unidade	10			
108	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	30			
109	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	12			
110	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	98			
111	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Unidade	70			
112	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	272			

P.M.C.
Fls 37
Rub

	25 gr					
113	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	133			
114	Panela de alumínio nº 26	Unidade	43			
115	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	644			
116	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.		216			
117	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	377			
118	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	189			
119	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca, 16 unidades	Unidade	4305			
120	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm , c/ 02 unidades	Unidade	810			
121	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	Unidade	275			
122	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	296			
123	Pente normal plástico com cabo	Unidade	70			
124	Pente fino com cabo	Unidade	58			
125	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	168			
126	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	242			
127	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	196			
128	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	80			
129	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	80			
130	Porta filtro tamanho 103	Unidade	72			
131	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	91			
132	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	76			
133	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	524			
134	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	565			
135	Prato de vidro fundo	Unidade	270			
136	Prendedor de roupa de plastico com 12	Unidade	230			
137	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	272			

P.M.C.
Fls 32
Rub

138	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	30			
139	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	102			
140	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	131			
141	Rodo confeccionado em plastico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	106			
142	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	110			
143	Rodo confeccionado em plastico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	170			
144	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	Unidade	149			
145	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	955			
146	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	1643			
147	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	678			
148	Sabonete 150 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	273			
149	Sabonete bactericida	Unidade	90			
150	Sabonete infantil 80gr	Unidade	50			
151	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	461			
152	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	1042			
153	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	1935			
154	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	4364			
155	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5236			
156	Saco plástico (guardar alimentos)	Kg	235			
157	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	689			
158	Shampoo infantil 200ml	Unidade	378			
159	Shampoo para piolho	Unidade	50			

P.M.C.
Fls 33
Rubrica

160	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado12x1.	Unidade	351			
161	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	Unidade	95			
162	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	303			
163	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	310			
164	Toalha de chão para limpeza, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	444			
165	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	123			
166	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	273			
167	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	113			
168	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	21			
169	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	22			
170	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	505			
171	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	471			
172	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	Unidade	12			
173	Veneno para formigas 50g	Unidade	85			
174	Veneno para ratos granulado	Unidade	144			
	TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

P.M.C.
Fls 34
Rub

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

P.M.C.
Fls 35
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula

primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.
Fls 36
Rub

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 37
Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 38
Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 30
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 40
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** de necessidade das Secretarias Municipais.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.
5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

P.M.C.
Fls
Rub

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos materiais de higiene e limpeza previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R$ 640.993,40 **(Seiscentos e quarenta mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos),** cujos valores unitário e global para cada um dos itens conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	115	R$ 3,85	R$ 442,75

P.M.C.
Fls
Rub

2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	3130	R$ 3,72	R$ 11.643,60
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	1384	R$ 7,10	R$ 9.826,40
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	642	R$ 6,10	R$ 3.916,20
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	51	R$ 4,70	R$ 239,70
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotulo, identificação, fabricante,	Unidade	750	R$ 8,70	R$ 6.525,00
7	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	Unidade	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	69	R$ 20,43	R$ 1.409,67
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	132	R$ 18,27	R$ 2.411,64
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	28	R$ 8,75	R$ 245,00
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	28	R$ 14,53	R$ 406,84
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	23	R$ 19,91	R$ 457,93
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	68	R$ 76,40	R$ 5.195,20
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	27	R$ 11,91	R$ 321,57
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	23	R$ 9,36	R$ 215,28
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	26	R$ 8,36	R$ 217,36
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	Unidade	25	R$ 15,92	R$ 398,00
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	76	R$ 35,90	R$ 2.728,40
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litros	Unidade	76	R$ 9,45	R$ 718,20

P.M.C.
Fls 43
Rub

20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	88	R$ 6,48	R$ 570,24
21	Bobina picotada 30x40 3kg	KILO	43	R$ 23,00	R$ 989,00
22	Bobina picotado 35x50 5 kg	KILO	43	R$ 23,00	R$ 989,00
23	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	39	R$ 56,63	R$ 2.208,57
24	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	46	R$ 57,30	R$ 2.635,80
25	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	56	R$ 59,30	R$ 3.320,80
26	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	56	R$ 57,30	R$ 3.208,80
27	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	50	R$ 58,63	R$ 2.931,50
28	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	42	R$ 59,30	R$ 2.490,60
29	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	31	R$ 59,30	R$ 1.838,30
30	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	10	R$ 5,63	R$ 56,30
31	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	20	R$ 7,32	R$ 146,40
32	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	21	R$ 11,71	R$ 245,91
33	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	26	R$ 16,96	R$ 440,96
34	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	16	R$ 33,00	R$ 528,00
35	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	26	R$ 31,51	R$ 819,26
36	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	16	R$ 34,90	R$ 558,40
37	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	16	R$ 41,63	R$ 666,08
38	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	48	R$ 6,03	R$ 289,44
39	Cera liquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	15	R$ 5,66	R$ 84,90

P.M.C. 54
Fls
Rub

40	Cera liquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	383	R$ 5,66	R$ 2.167,78
41	Cera liquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	100	R$ 5,66	R$ 566,00
42	Cesto telado nº 10	Unidade	87	R$ 11,55	R$ 1.004,85
43	Cesto telado nº 60	Unidade	36	R$ 40,15	R$ 1.445,40
44	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	453	R$ 4,56	R$ 2.065,68
45	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	147	R$ 4,41	R$ 648,27
46	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	86	R$ 4,56	R$ 392,16
47	Colher de plástico (tipo para bolo)embalagem com 50 unidades	Unidade	516	R$ 4,25	R$ 2.193,00
48	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	1097	R$ 9,25	R$ 10.147,25
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	305	R$ 3,82	R$ 1.165,10
50	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	1174	R$ 3,20	R$ 3.756,80
51	Copo descartável pacote com100 unidades de 180ml	Unidade	3731	R$ 4,02	R$ 14.998,62
52	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	204	R$ 2,65	R$ 540,60
53	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	Unidade	104	R$ 2,73	R$ 283,92
54	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 300ml	Unidade	190	R$ 9,65	R$ 1.833,50
55	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	340	R$ 5,33	R$ 1.812,20

P.M.C.
Fls
Rub

56	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 180 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	90	R$ 6,85	R$ 616,50
57	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	50	R$ 4,18	R$ 209,00
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 1kg	Unidade	121	R$ 10,75	R$ 1.300,75
59	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	30	R$ 138,50	R$ 4.155,00
60	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 500ml	Unidade	15	R$ 10,94	R$ 164,10
61	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	483	R$ 7,92	R$ 3.825,36
62	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	1980	R$ 6,81	R$ 13.483,80
63	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	568	R$ 19,37	R$ 11.002,16
64	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	6610	R$ 2,63	R$ 17.384,30

P.M.C.
Fls 56
Rub

65	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	35	R$ 2,85	R$ 99,75
66	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	10	R$ 15,88	R$ 158,80
67	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	104	R$ 3,90	R$ 405,60
68	Escova para lavar mamadeira	Unidade	22	R$ 14,55	R$ 320,10
69	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	83	R$ 5,78	R$ 479,74
70	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	3577	R$ 2,02	R$ 7.225,54
71	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	3796	R$ 1,35	R$ 5.124,60
72	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	542	R$ 3,03	R$ 1.642,26
73	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	261	R$ 5,23	R$ 1.365,03
74	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	259	R$ 4,47	R$ 1.157,73
75	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	326	R$ 2,88	R$ 938,88
76	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	279	R$ 2,68	R$ 747,72
77	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade mínima de 2 anos a contar da data da	Unidade	980	R$ 28,66	R$ 28.086,80

P.M.C.
Fls
Rub

	entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.				
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica,Mili	Unidade	140	R$ 16,26	R$ 2.276,40
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	580	R$ 16,26	R$ 9.430,80
80	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700	R$ 16,26	R$ 11.382,00
81	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700	R$ 17,26	R$ 12.082,00
82	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	517	R$ 4,32	R$ 2.233,44
83	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	264	R$ 3,32	R$ 876,48
84	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	73	R$ 37,17	R$ 2.713,41
85	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	371	R$ 1,65	R$ 612,15
86	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	557	R$ 2,44	R$ 1.359,08
87	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	98	R$ 2,44	R$ 239,12
88	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	298	R$ 11,43	R$ 3.406,14
89	Isqueiro a gás grande	Unidade	78	R$ 4,40	R$ 343,20
90	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	76	R$ 15,85	R$ 1.204,60
91	Lamina de barbear com 05 unid.	Unidade	115	R$ 3,40	R$ 391,00

P.M.C. 48
Fls
Rub

92	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	Unidade	589	R$ 25,81	R$ 15.202,09
93	Limpa vidros 500 ml	Unidade	651	R$ 5,61	R$ 3.652,11
94	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	480	R$ 7,68	R$ 3.686,40
95	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	1170	R$ 7,83	R$ 9.161,10
96	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	1257	R$ 5,81	R$ 7.303,17
97	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	50	R$ 28,63	R$ 1.431,50
98	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	52	R$ 34,40	R$ 1.788,80
99	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	52	R$ 47,23	R$ 2.455,96
100	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	50	R$ 5,93	R$ 296,50
101	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	34	R$ 49,56	R$ 1.685,04
102	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	42	R$ 4,30	R$ 180,60
103	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	341	R$ 4,04	R$ 1.377,64
104	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	423	R$ 3,71	R$ 1.569,33
105	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	Unidade	160	R$ 5,52	R$ 883,20
106	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	43	R$ 25,87	R$ 1.112,41
107	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	Unidade	10	R$ 15,60	R$ 156,00

P.M.C.
Fls 49
Rub

108	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	30	R$ 2,11	R$ 63,30
109	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	12	R$ 9,82	R$ 117,84
110	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	98	R$ 5,52	R$ 540,96
111	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Unidade	70	R$ 4,20	R$ 294,00
112	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	Unidade	272	R$ 1,28	R$ 348,16
113	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	133	R$ 1,21	R$ 160,93
114	Panela de alumínio nº 26	Unidade	43	R$ 82,30	R$ 3.538,90
115	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	644	R$ 4,77	R$ 3.071,88
116	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.		216	R$ 5,59	R$ 1.207,44
117	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	377	R$ 10,87	R$ 4.097,99
118	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	189	R$ 5,86	R$ 1.107,54
119	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca, 16 unidades	Unidade	4305	R$ 21,61	R$ 93.031,05
120	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm , c/ 02 unidades	Unidade	810	R$ 12,86	R$ 10.416,60
121	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	Unidade	275	R$ 14,11	R$ 3.880,25
122	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	296	R$ 1,92	R$ 568,32
123	Pente normal plástico com cabo	Unidade	70	R$ 3,47	R$ 242,90
124	Pente fino com cabo	Unidade	58	R$ 3,13	R$ 181,54
125	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	168	R$ 8,01	R$ 1.345,68

P.M.C.
Fls 50
Rub

126	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	242	R$ 12,83	R$ 3.104,86
127	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	196	R$ 9,26	R$ 1.814,96
128	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	80	R$ 17,40	R$ 1.392,00
129	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	80	R$ 23,40	R$ 1.872,00
130	Porta filtro tamanho 103	Unidade	72	R$ 9,38	R$ 675,36
131	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	91	R$ 8,68	R$ 789,88
132	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	76	R$ 15,45	R$ 1.174,20
133	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	524	R$ 3,07	R$ 1.608,68
134	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	565	R$ 2,16	R$ 1.220,40
135	Prato de vidro fundo	Unidade	270	R$ 5,95	R$ 1.606,50
136	Prendedor de roupa de plastico com 12	Unidade	230	R$ 2,18	R$ 501,40
137	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	272	R$ 12,88	R$ 3.503,36
138	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	30	R$ 3,66	R$ 109,80
139	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	102	R$ 14,92	R$ 1.521,84
140	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	131	R$ 8,05	R$ 1.054,55
141	Rodo confeccionado em plastico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	106	R$ 7,98	R$ 845,88
142	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	110	R$ 11,83	R$ 1.301,30
143	Rodo confeccionado em plastico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	170	R$ 12,90	R$ 2.193,00
144	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	Unidade	149	R$ 8,40	R$ 1.251,60
145	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	955	R$ 6,78	R$ 6.474,90
146	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	1643	R$ 8,77	R$ 14.409,11
147	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	678	R$ 1,77	R$ 1.200,06
148	Sabonete 150 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	273	R$ 3,26	R$ 889,98

P.M.C.
Fls
Rub

149	Sabonete bactericida	Unidade	90	R$ 3,40	R$ 306,00
150	Sabonete infantil 80gr	Unidade	50	R$ 3,40	R$ 170,00
151	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	461	R$ 11,51	R$ 5.306,11
152	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	1042	R$ 10,88	R$ 11.336,96
153	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	1935	R$ 3,58	R$ 6.927,30
154	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	4364	R$ 4,30	R$ 18.765,20
155	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5236	R$ 5,56	R$ 29.112,16
156	Saco plástico (guardar alimentos)	Kg	235	R$ 27,00	R$ 6.345,00
157	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	689	R$ 6,43	R$ 4.430,27
158	Shampoo infantil 200ml	Unidade	378	R$ 10,17	R$ 3.844,26
159	Shampoo para piolho	Unidade	50	R$ 34,36	R$ 1.718,00
160	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado12x1.	Unidade	351	R$ 18,81	R$ 6.602,31
161	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	Unidade	95	R$ 11,67	R$ 1.108,65
162	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	303	R$ 30,23	R$ 9.159,69
163	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	310	R$ 15,52	R$ 4.811,20
164	Toalha de chão para limpeza, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	444	R$ 14,90	R$ 6.615,60
165	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	123	R$ 13,57	R$ 1.669,11
166	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	273	R$ 14,70	R$ 4.013,10

P.M.C.
Fls 52
Rub

167	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	113	R$ 63,90	R$ 7.220,70
168	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	21	R$ 18,60	R$ 390,60
169	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	22	R$ 39,50	R$ 869,00
170	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	505	R$ 12,71	R$ 6.418,55
171	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	471	R$ 19,55	R$ 9.208,05
172	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	Unidade	12	R$ 6,76	R$ 81,12
173	Veneno para formigas 50g	Unidade	85	R$ 9,68	R$ 822,80
174	Veneno para ratos granulado	Unidade	144	R$ 6,51	R$ 937,44
	TOTAL				R$ 640.993,40

Cláudia/MT, 27 de Janeiro de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 53
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 54
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 55
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 56
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 57
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 58
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 59
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 60
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 26 DE JANEIRO DE 2017.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MTnº 8016

P.M.C.
Fls 61
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 27 de Janeiro de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 62
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 10 de Fevereiro de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

P.M.C. 63

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.
4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

P.M.C.
Fls 64
Rub

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail), bem como as marcas e/ou outras especificações que possam identificar e individualizar os produtos/objetos ofertados (se possível);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,

P.M.C. Fls 65 Rub

ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

P.M.C.
Fls 66
Rub

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 67
Rub

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

P.M.C.
Fls 08
Rub

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C
Fls 69
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

Fls 10
Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls
Rub

Cláudia – MT, 27 de Janeiro de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/02/2017, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	115			
2	Água sanitária; embalagem de 1l; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	Unidade	3130			
3	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro	Unidade	1384			
4	Álcool em gel 500ml	Unidade	642			
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	Unidade	51			
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros rótulo contendo rotulo, identificação, fabricante,	Unidade	750			
7	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	Unidade	30			
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	69			

P.M.C. Fls Rub

9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	Unidade	132			
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	Unidade	28			
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	Unidade	28			
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	Unidade	23			
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	Unidade	68			
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal aro redondo capacidade 14 litros	Unidade	27			
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	Unidade	23			
16	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 10 litros	Unidade	26			
17	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	Unidade	25			
18	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	Unidade	76			
19	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10litros	Unidade	76			
20	Barbeador cabo emborrachado com textura antideslizante, tipo descartável, com cabeça móvel e capa protetora, duas laminas de aço inox montadas sobre molas independentes, com fita lubrificante, embalagem com identificação do fabricante.	Unidade	88			
21	Bobina picotada 30x40 3kg	KILO	43			
22	Bobina picotado 35x50 5 kg	KILO	43			
23	Bota de borracha cano médio nº 34	Unidade	39			
24	Bota de borracha cano médio nº 36	Unidade	46			
25	Bota de borracha cano médio nº 37	Unidade	56			
26	Bota de borracha cano médio nº 38	Unidade	56			
27	Bota de borracha cano médio nº 39	Unidade	50			
28	Bota de borracha cano médio nº 40	Unidade	42			
29	Bota de borracha cano médio nº 42	Unidade	31			
30	Caixa térmica de isopor 03l	Unidade	10			
31	Caixa térmica de isopor 05l	Unidade	20			
32	Caixa térmica de isopor 07l	Unidade	21			
33	Caixa térmica de isopor 12l	Unidade	26			
34	Caixa térmica de isopor 18l	Unidade	16			
35	Caixa térmica de isopor 21l	Unidade	26			

P.M.C.
Fls 74
Rub

36	Caneca de alumínio capacidade 3l	Unidade	16			
37	Caneca de alumínio capacidade 4l	Unidade	16			
38	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	Unidade	48			
39	Cera liquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	15			
40	Cera liquida incolor, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	383			
41	Cera liquida vermelha, embalagem de 750ml, para uso em pisos cerâmicos, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado	Unidade	100			
42	Cesto telado nº 10	Unidade	87			
43	Cesto telado nº 60	Unidade	36			
44	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	Unidade	453			
45	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	Unidade	147			
46	Coador de café permanente em TNT alça plástico ou metal	Unidade	86			
47	Colher de plástico (tipo para bolo)embalagem com 50 unidades	Unidade	516			
48	Colher de alumínio para sopa TAM 20	Unidade	1097			
49	Copo descartável pacote com 100 unidades de 100ml	Unidade	305			
50	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	Unidade	1174			
51	Copo descartável pacote com100 unidades de 180ml	Unidade	3731			
52	Copo de vidro tipo americano 200ml	Unidade	204			
53	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	Unidade	104			
54	Creme de pentear cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 300ml	Unidade	190			
55	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	Unidade	340			

P.M.C. Fls 75 Rub

56	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 180 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	90			
57	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	Unidade	50			
58	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 1kg	Unidade	121			
59	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	Unidade	30			
60	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio, 500ml	Unidade	15			
61	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	483			
62	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; 750 ml	Unidade	1980			
63	Desodorizador de ambiente 360ml	Unidade	568			
64	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado;	Unidade	6610			

P.M.C.
Fls 16
Rub

65	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	Unidade	35			
66	Escova para cabelos em plástico reforçado	Unidade	10			
67	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	Unidade	104			
68	Escova para lavar mamadeira	Unidade	22			
69	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Unidade	83			
70	Esponja de lã de aço 60gr	Unidade	3577			
71	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	Unidade	3796			
72	Esponja para banho ação antibactérias;	Unidade	542			
73	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	Unidade	261			
74	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	Unidade	259			
75	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	Unidade	326			
76	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	Unidade	279			
77	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho m e g, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg tamanho m e tamanha g acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de polímero sintético de lycra, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina, embalado em filme de polietileno, validade	Unidade	980			

P.M.C.
Fls 77
Rub

	mínima de 2 anos a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o inmetro referente a rotulagem.					
78	Fraldas descartáveis infantil tamanho "P", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica,Mili	Unidade	140			
79	Fraldas descartáveis infantil tamanho "M", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	580			
80	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700			
81	Fraldas descartáveis infantil tamanho "XG", com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	Unidade	700			
82	Garfinho plástico - embalagem 50 unidades	Unidade	517			
83	Garfo cabo de plástico tam 20cm	Unidade	264			
84	Garrafa térmica, com capacidade de 1l, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	Unidade	73			
85	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	Unidade	371			
86	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	Unidade	557			
87	Haste para higiene de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, embalagem com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Unidade	98			
88	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	298			
89	Isqueiro a gás grande	Unidade	78			
90	Jarra plástica 3,7 l	Unidade	76			
91	Lamina de barbear com 05 unid.	Unidade	115			
92	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	Unidade	589			

P.M.C
Fls 78
Rub

93	Limpa vidros 500 ml	Unidade	651			
94	Limpador desengordurante 500ml	Unidade	480			
95	Limpador multi uso, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	Unidade	1170			
96	Limpador para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador,	Unidade	1257			
97	Lixeira com pedal capacidade acima de 10 l	Unidade	50			
98	Lixeiro com tampa 30 litros	Unidade	52			
99	Lixeiro com tampa 50 litros	Unidade	52			
100	Lixeiro telado pequeno capacidade de 10 l	Unidade	50			
101	Lixeiro grande com tampa 60 litros	Unidade	34			
102	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Unidade	42			
103	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	Unidade	341			
104	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo 3/4, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, p, m, g	Unidade	423			
105	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	Unidade	160			
106	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	Unidade	43			
107	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	Unidade	10			
108	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	Unidade	30			
109	Pá coletora lixo, material da base: zinco, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 60 cm, para limpeza doméstica variação permitida: ± 5 cm	Unidade	12			
110	Pá coletora lixo plástico pequena	Unidade	98			
111	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	Unidade	70			
112	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono	Unidade	272			

P.M.C. 19
Fls
Rub

	25 gr					
113	Palito para dentes com 200 unidades	Unidade	133			
114	Panela de alumínio nº 26	Unidade	43			
115	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	Unidade	644			
116	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.		216			
117	Pano para chão, tipo toalha, medindo 90 x 90	Unidade	377			
118	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	Unidade	189			
119	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca, 16 unidades	Unidade	4305			
120	Papel toalha cor branca, duas dobras, texturizado dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm, tipo interfolhado, macio e absorvente pacote com 1000 folhas variação permitida: ± 3.0 cm , c/ 02 unidades	Unidade	810			
121	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	Unidade	275			
122	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	Unidade	296			
123	Pente normal plástico com cabo	Unidade	70			
124	Pente fino com cabo	Unidade	58			
125	Pilha pequena aa alcalina com 2 unidades	Unidade	168			
126	Pilha pequena aa alcalina com 4 unidades	Unidade	242			
127	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	Unidade	196			
128	Pilha média C com 2 unidades	Unidade	80			
129	Pilha grande d com 2 unidades	Unidade	80			
130	Porta filtro tamanho 103	Unidade	72			
131	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	Unidade	91			
132	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	Unidade	76			
133	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	Unidade	524			
134	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	Unidade	565			
135	Prato de vidro fundo	Unidade	270			
136	Prendedor de roupa de plastico com 12	Unidade	230			
137	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	Unidade	272			

P.M.C.
Fls
Rub

138	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	Unidade	30			
139	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	Unidade	102			
140	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	131			
141	Rodo confeccionado em plastico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	106			
142	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	110			
143	Rodo confeccionado em plastico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	Unidade	170			
144	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	Unidade	149			
145	Sabão em barra glicerinado com embalagem com 5 unidades 200g	Unidade	955			
146	Sabão em pó, para lavagem de roupas, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral embalagem com 1000gr	Unidade	1643			
147	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	678			
148	Sabonete 150 g, cor branca, pele normal glicerinado	Unidade	273			
149	Sabonete bactericida	Unidade	90			
150	Sabonete infantil 80gr	Unidade	50			
151	Sabonete líquido 250ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	Unidade	461			
152	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	Unidade	1042			
153	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	1935			
154	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	Unidade	4364			
155	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	Unidade	5236			
156	Saco plástico (guardar alimentos)	Kg	235			
157	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses	Unidade	689			
158	Shampoo infantil 200ml	Unidade	378			
159	Shampoo para piolho	Unidade	50			

P.M.C.
Fls 81
Rub

160	Soda cáustica; peso mínimo: 1 kg; composição: hidróxido de sódio; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixa de papelão ondulado12x1.	Unidade	351			
161	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	Unidade	95			
162	Toalha de banho tamanho universal	Unidade	303			
163	Toalha de rosto tamanho universal	Unidade	310			
164	Toalha de chão para limpeza, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	444			
165	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m em algodão	Unidade	123			
166	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	Unidade	273			
167	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	Unidade	113			
168	Vassoura de lata ou ferro tam. 30 cm com cabo	Unidade	21			
169	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	Unidade	22			
170	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	505			
171	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	Unidade	471			
172	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	Unidade	12			
173	Veneno para formigas 50g	Unidade	85			
174	Veneno para ratos granulado	Unidade	144			
	TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)

P.M.C.
Fls 82
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 83
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1043 – Página 24
Divulgação segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 Publicação terça-feira, 31 de janeiro de 2017

26 de janeiro de 2017.

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e da outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Charles Juliano Visconti, RG 2199740-3 SSP/MT e CPF: 932.093.049-04, como gestor dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077/2017
26 de janeiro de 2017.

Nomeia gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e da outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Caroline Spricigo Faria, RG 097.2486-9 SSP/MT e CPF 865.696.191-87, como gestora dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0303/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2017
26 de janeiro de 2017.

Delega atribuições fiscais a servidora pública municipal e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Delegar a Senhora **Sheila Cristina Pasqualotti**, portadora do RG 11205474, SJ /MT e CPF 882.981.161-00, a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município Canarana – MT e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de crédito tributário e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 371/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 080/2017
26 de janeiro de 2017.

Nomeia Coordenadora dos Cursos Técnicos (SECITEC) em Canarana – MT, e dá outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Beatriz Irber, para a Coordenação dos Cursos Técnicos (SECITEC) em Canarana - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2016, Expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº079/2017.
De 26 de janeiro de 2017.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eilane Louzeiro Peres, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Anexo I – Grupo Ocupacional II TÉCNICO DO SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMC

II Será utilizado como critério de desempate: I – candidato com idade mais avançada; II – tempo de serviço público.

III Para os demais servidores (motorista, agente de segurança, agente de serviços gerais) e ADI haverá análise de "curriculum" mediante avaliação, entre os dias **06 a 07.02.2017.** As entrevistas serão realizadas entre os dias **08 e 09.02.2017** com aqueles que tenham preenchidos os requisitos exigidos neste edital.

IV Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**.

Parágrafo Único – Os candidatos ao contrato temporário não poderá alegar desconhecimento das datas previstas neste edital, caso não compareçam na data local e horário previsto será considerado desclassificado.

7. DA RECISÃO DE CONTRATO I. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporário para os cargos de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

II. No caso de nomeação de concursados;

III. A pedido do interessado;

IV. Quando do retorno dos Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista em condições de assumir a função do cargo efetivo;

V. Apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

VI. Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VII. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VIII. Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

IX. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

X. Geração de subemprego;

XI. Em caso de junção de turmas;

XII. Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XIII. Interesse da administração pública;

XIV. Quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XV. Confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A atribuição aos Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista contratado temporariamente será convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes neste Edital obedecendo ao *CADASTRO GERAL* DA SME.

8.3 – Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Geral de Classe e/ou Aulas e regime/jornada de trabalho instituída na Secretaria Municipal de Educação para conhecimento, análise e parecer.

8.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário na função de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista, com vigência de um ano letivo, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com o calendário do ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, 27 de Janeiro de 2017.

Hellen Cristina Xavier Moreira

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 85
Rub

SHIRLEY YOTZCHETZ | Pregoeira Oficial

CONTROLE INTERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado Prefeito Municipal, o Srº. **ALTAMIR KÜRTEN,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, residente e domiciliado na cidade de Claudia - MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.553.866/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 13.476.237-1, estabelecida a Rua Mario Motta, n.º 210, Sala 03, Centro, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. **Wenderson Jeferson Da Silva Guedes**, portador do CIRG n.º 15654893 SESP/MT e CPF n.º 730.495.061-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDADE	MARCA FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
08	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	130	IPIRANGA	214,00	27.820,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	98	IPIRANGA	164,00	16.072,00
13	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	12	ESTOPA FLEX	90,00	1.080,00
32	OLEO HO 46	15	IPIRANGA	149,00	2.235,00
TOTAL				R$ 47.207,00	

TOTAL: R$ 47.207,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e sete reais).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/01/2017 até 25/01/2018.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

P.M.C. Fls 86 Rub

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.759.019

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2013

NOME PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI

FILIAÇÃO VITORIO GENUINO AGUSTINI
ZILDA PACHECO AGUSTINI

NATURALIDADE LAGES SC

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 18253 LV B-32 FL 205
CART. 1º DISTRITO - LAGES SC

CPF 707.703.529-87

Adriane B. Carvalho Farias
Papiloscopista
Matr. 308126-5

LAGES - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIES & SONS

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Shirley Fotzschertz
Prefeitura Municipal de Cláudia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C.
Fls 87
Rub.

Roberson José Broleze

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BELAFORTE COMERCIAL LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VALENTINA LUDWICHAK AGUSTINI, nacionalidade brasileira, menor representada, nascida em 06/09/2003, em Lages/SC, solteira, estudante, filha de Pedro Ivo Pacheco Augustini e Adriana Ludwichak Pacheco Augustini, CPF/MF nº 011.941.839-80, carteira de identidade nº 6246218, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Muller Pimentel, Nº. 316, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil, representada neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE, o Sr. PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI, nacionalidade brasileira, maior, nascido em 09/12/1968, em Lages/SC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Vitório Genuíno Augustini e Zilda Pacheco Augustini, CPF/MF nº 707.703.529-87, Carteira de Identidade nº 1759019, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Muller Pimentel, Nº. 316, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI, nacionalidade brasileira, maior, nascido em 09/12/1968, em Lages/SC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Vitório Genuíno Augustini e Zilda Pacheco Augustini, CPF/MF nº 707.703.529-87, Carteira de Identidade nº 1759019, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Muller Pimentel, Nº. 316, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, Brasil.

1

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BELAFORTE COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Genésio Roberto Baggio, Nº. 155, Sala 02, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): comércio atacadista e

"Não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/02/2016 sob nº 51201506574
Protocolo: 16/883377-8 de 17/02/2016
NIRE: 51201506574
BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Chancela: **FCD64-088A4-CC3CB-76706-85873-E53E6-A1593-50287**
Cuiabá, 29/02/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 88
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

varejista de artigos de escritório e papelaria; comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista e varejista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista e varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para uso agropecuário.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VALENTINA LUDWICHAK AGUSTINI, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a

"Não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/02/2016 sob nº 51201506574
Protocolo: 16/883377-8 de 17/02/2016
NIRE: 51201506574
BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Chancela: **FCD64-088A4-CC3CB-76706-85873-E53E6-A1593-50287**
Cuiabá, 29/02/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Confere Fielmente com o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 09

terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI, com os poderes e atribuições de tratar todos os negócios de interesse da sociedade de forma isolada, podendo transigir em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; contratar serviços de seu ramo de comércio, admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, endossar, descontar, redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de cambio, duplicatas notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de créditos; abrir, movimentar e se necessário, encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de quaisquer natureza, nos bancos e caixas do território nacional, podendo celebrar quaisquer contratos de financiamentos, representar no foro em geral, constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, concordar ou impugnar créditos, requerer, desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação, defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e instancias, inclusive na junta de conciliação e julgamento, representá-la perante as repartições publicas e administrativas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer assunto de interesse da sociedade, participar de licitações, assinar perante processos fiscais, interpor recursos, assinar também cartas, protocolos, formulários, e promover quaisquer outros atos relativos e necessários à perfeita administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, autorizado ainda a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro: Sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, assim compreendidos todos os atos de gestão ordinária e extraordinária da sociedade, autorizado ainda o uso do nome empresarial.

Parágrafo segundo: O administrador desde logo, poderá alienar imóveis e bens do ativo não circulante, bem como assumir obrigações em favor da sociedade, de qualquer dos quotistas

"Não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/02/2016 sob nº 51201506574
Protocolo: 16/883377-8 de 17/02/2016
NIRE: 51201506574
BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Chancela: **FCD64-088A4-CC3CB-76706-85873-E53E6-A1593-50287**
Cuiabá, 29/02/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ou dos próprios administradores, tomar empréstimos, prestar quaisquer tipos de garantias em favor dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

"Não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/02/2016 sob nº 51201506574
Protocolo: 16/883377-8 de 17/02/2016
NIRE: 51201506574
BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Chancela: **FCD64-088A4-CC3CB-76706-85873-E53E6-A1593-50287**
Cuiabá, 29/02/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 91
Rub

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SORRISO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SORRISO/MT, 11 de fevereiro de 2016.

2º OFÍCIO SORRISO

VALENTINA LUDWICHAK AGUSTINI
PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI (PAI/REPRESENTANTE)

2º OFÍCIO SORRISO

PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI
CPF: 707.703.529-87

2º OFÍCIO SORRISO-MT

"Não assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº. 6, 06/12/2013, JUCEMAT)"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/02/2016 sob nº 51201506574
Protocolo: 16/883377-8 de 17/02/2016
NIRE: 51201506574
BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Chancela: **FCD64-088A4-CC3CB-76706-85873-E53E6-A1593-50287**
Cuiabá, 29/02/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 92

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA BELAFORTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 24.296.486/0001-15 e inscrição estadual n° 13617827-8, estabelecida na Rua Genésio Roberto Baggio, 155, Centro no Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.890000, neste ato representado por Pedro Ivo Pacheco Agustini, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.019, inscrito no CPF nº 707.703.529-87 CREDENCIA o Sr. Pedro Ivo Pacheco Agustini, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.019, inscrito no CPF nº 707.703.529-87para representa-lo perante a licitação instaurada pelo Município de Claudia (MT), na modalidade de Pregão Presencial sob n° 004/2017, na qualidade de representante legal, com poderes para formular propostas, oferecer lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso, 07 de fevereiro de 2017

Pedro Ivo Pacheco Agustini
Sócio Adminstrador
CPF: 707.703.529-87

24.296.486/0001-15
BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME
Rua Genesio Roberto Baggio, 155 - Sala 2
Centro - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

P.M.C.
Fls 93
Rub

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

A Empresa BELAFORTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 24.296.486/0001-15 e inscrição estadual n° 13617827-8, estabelecida na Rua Genésio Roberto Baggio, 155, Centro no Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Sorriso, 03 de fevereiro de 2017

Pedro Ivo Pacheco Agustini
Sócio Adminstrador
CPF: 707.703.529-87

24.296.486/0001-15
BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME
Rua Genesio Roberto Baggio, 155 - Sala 2
Centro - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

P.M.C. Fls 94 Rub

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 24.296.486/0001-15, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93. Ainda, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS. Bem como, que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação.

Sorriso, 03 de fevereiro de 2017

Pedro Ivo Pacheco Agustini
Sócio Adminstrador
CPF: 707.703.529-87

24.296.486/0001-15
BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME
Rua Genesio Roberto Baggio, 155 - Sala 2
Centro - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

P.M.C.
Fls 95
Rub

Belaforte Comercial Ltda ME
Rua: Genesio Roberto Baggio, 155, Centro – Sorriso (MT)
Fone: 66 3544 6462 – Email: belafortecomercial@gmail.com

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0150657-4	24.296.486/0001-15	29/02/2016	29/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO, 155-SALA 02, CENTRO, SORRISO, MT, 78.890-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA USO AGROPECUÁRIO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALENTINA LUDWICHAK AGUSTINI 011.941.839-80	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI 707.703.529-87	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/02/2016 Número: 20168833689
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SORRISO - MT, 12 de dezembro de 2016

16/054927-2

*16054

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Associação Comercial e Empresarial de Sorriso
Secretário(a)

Fls P.M.C. 96
Rub

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.296.486/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/02/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Fls P.M.C. 97
Rub

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Pedro Ivo Pacheco Agustini, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.759.019 - SSP/SC e do CPF/MF nº 707.703.529-87 representante da empresa Belaforte Comercial Ltda ME, CNPJ/MF nº 24.296.486-15, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sorriso,07 DE FEVEREIRO DE 2017

Pedro Ivo Pacheco Agustini
Sócio Administrador
CPF: 707.703.529-87

24.296.486/0001-15
BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME
Rua Genesio Roberto Baggio, 155 - Sala 2
Centro - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

P.M.C. 98
Fls
Rub

Belaforte Comercial Ltda ME
Rua: Genesio Roberto Baggio, 155, Centro – Sorriso (MT)
Fone: 66 3544 6462 – Email: belafortecomercial@gmail.com

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

DOCUMENTOS

DE

CREDENCIAMENTO

Fls R.M.C. 99
Rub

Nelson José Bolano

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a **Sr (a) JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 070.544, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - SSP/MT, e do CPF/MF nº 176.511.661-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 004/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

P.M.C. Fls 100 Rub

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2017.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

CNPJ: 02.545557/0001-33 INSC. EST 13.181.988-7 COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037 Bairro Tijucal 78.088-000 Cuiabá MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA. Dou Fé. ********
AWN52797 R$ 5,90 + R$0,14 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 64 Cod Ato
http://www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT,08 de fevereiro de 2017
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escrevente Juramentada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

XOM XOM XOM

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP. 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, com sede à sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 149.852.506-78, RG nº M-297.008 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Jundiaí nº 12 Bairro Coophema em Cuiabá – MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA,** portadora do RG nº 070.544 SSP/MT, CPF nº 176.511.661-91, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Claudia-MT** , com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2017, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

Fls R.M.C. 102
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 070 544

NOME JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEI
RA

FILIAÇÃO Deoclides José do Nascimento
Rosa de Souza Gomes

Paulo de Faria-SP 01-Agosto-1 960
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, MT 29-abril-1 961

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário, Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AVU00298 R$ 2,70 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016 Auxiliar de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escrevente Juramentada

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP. 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 102
Rub

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

XOM XOM XOM

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AWX02134 R$ 2,70 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017 Aux. de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escrevente Juramentada

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Chá./MT
CEP 78065-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT

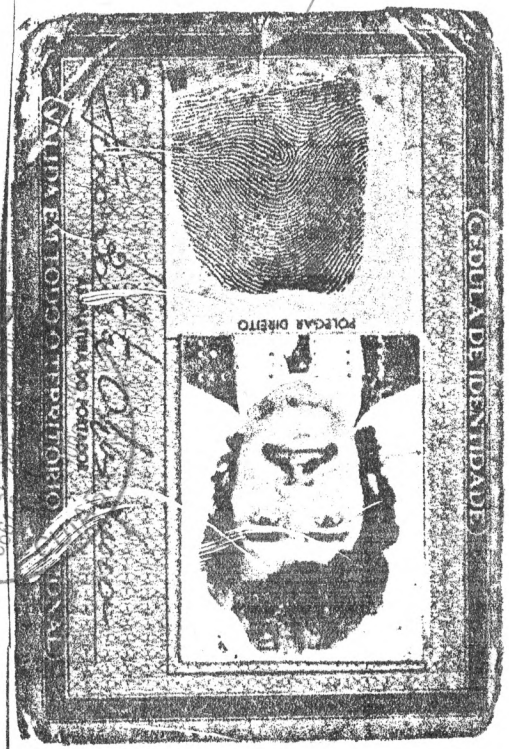

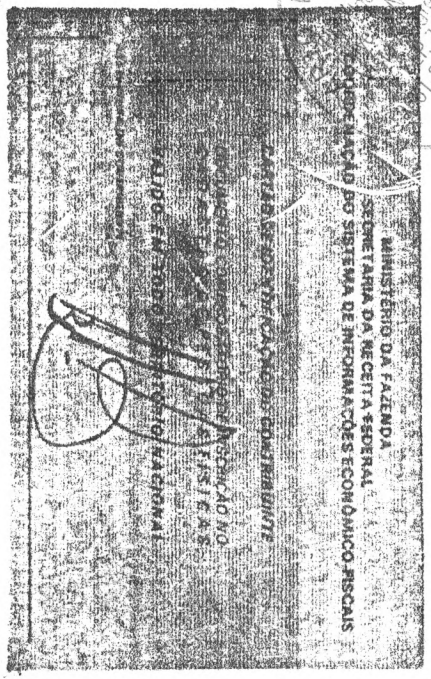

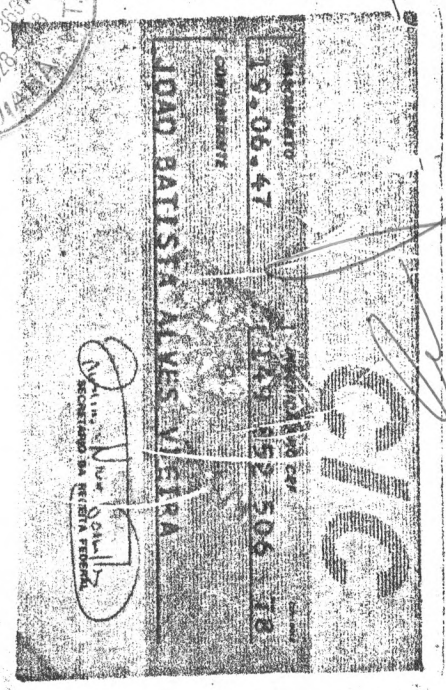

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

XOM XOM XOM

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AWX02133 R$ 2,70 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017 Aux. de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

ARACY BUENO DE ALMEIDA NEVES-Escrevente Juramentada

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Chá./MT
CEP 78065-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT

P.M.C. 103
Fls
Rub

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COMERCIAL LUAR LTDA ME
CNPJ (MF) 02.545.557/0001-33

Pelo presente instrumento, o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiai, nº 12 – Bairro Coophema – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, na qualidade de sócio remanescente da sociedade que gira nesta cidade sob a COMERCIAL LUAR LTDA - ME com sede na Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000., registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE n nº 51200676018 em sessão de 26 de Maio de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O acervo desta sociedade, no valor de R$ 80.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, neste presente ato em moeda corrente nacional do pais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

COMERCIAL LUAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 297.008-SSP/MG, inscrito nº CPF/MF sob nº 149.852.506-78, residente e domiciliado Rua Jundiai, nº 12 – Bairro Coophema – Cuiabá – MT., CEP: 78085-128, filho de Geraldo Alves Dias e Maria Mendes Vieira, natura de Mirabela – MG, nascido aos 19/06/1947, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

P.M.C. Fls 1042 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617
COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação COMERCIAL LUAR EIRELI, terá sua sede e domicílio, na

Avenida Rad. Edson Luis da Silva, nº 1037 - Bairro Tijucal – Cuiabá – MT., CEP: 78088-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social da empresa individual será Comercio de Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de padaria e confeitaria, sucos, refrigerantes, cervejas, sorvetes, cigarros, doces, livraria, papelaria, materiais pedagógicos, brinquedos, aparelhos, equipamentos e artigos para escritório e acessórios, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, uniformes e artigos escolares, artigos recreativos, peças e acessórios para bicicletas e triciclos, uniformes para uso profissional, tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário, maquinas, equipamentos gráficos e acessórios, artigos de armarinhos., materiais decorativos, material fotográfico e cinematográfico, instrumentos musicais e acessórios, fitas magnéticas gravadas, artigos desportivos e de segurança do trabalho e seus equipamentos, artigos de cutelaria para escritório, uso pessoal e domestico, objeto de arte e decorações, artefatos de madeira, artigo de colchoaria, artigos e equipamentos de artesanato e souvenires, artigos de borracha, espuma e seus artefatos, aparelhos e equipamentos odonto – médico-hospitalar e laboratorial, produtos, odontológicos, medicamentos, farmácia, drogaria, perfumaria, floras medicinais e ervanários, moveis, maquinas, condicionadores de ar, refrigeradores, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e seus acessórios, equipamentos para comunicação, artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha, maquinas e equipamentos para cozinha industrial, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e aparelhos de uso na agricultura e agropecuária, ferramentas, ferragens, produtos metalúrgicos, bombas, compressores, barcos, lanchas, motores de popa, peças e acessórios para veículos, produtos químicos para lavoura, adubos, sementes, produtos de limpeza e conservação, artigos de jardinagem, sementes, flores, hortas, veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, forragem, rações, material de construção, material elétrico de alta e baixa tensão, madeira beneficiada, vidros, espelhos, molduras, persianas, divisórias, artigos para tapeçarias e distribuidora de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhame para gás e água mineral, embalagens térmicas, embalagem plásticos, sacos para lixos hospitalar, sacos lixo comum e produtos descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	%	Valor Total em R$
João Batista Alves Vieira	100%	80.000,00
TOTAL	100%	80.000,00

P.M.C.
Fls 105
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617
COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Parágrafo Único:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA:
As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR
CLÁUSULA SEXTA:
A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:
O titular, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA:
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR
CLÁUSULA OITAVA:
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

Fls P.M.C. 106
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617
COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da comarca do município de Cuiabá / MT, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá – MT, 03 de Junho de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3681-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA. Dou Fé. ********
****

ALK43178 R$ 5,00 + 0,12
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
Cód. Serv. 58 Cód Ato
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT,17 de julho de 2014
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
( ) Antonio Xavier de Matos ( ) Arnoldo B. de Almeida ( ) Kelton A.C.R.Santos
( ) Evanilse Ap. Mattos Santos ( ) Elize de Fátima Santa

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

TESTEMUNHAS:

P.M.C.
Fls 107
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/06/2014 sob nº 51600034617
Protocolo: 14/070996-7 de 09/06/2014
NIRE: 51600034617
COMERCIAL LUAR EIRELI
Chancela: B0AF8-19E9C-4FB12-2D09E-91887-1C046-1F121-8F16F
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 6 0003461-7	02.545.557/0001-33	26/05/1998	01/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037, TIJUCAL, CUIABÁ, MT, 78.088-000

Objeto
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDDS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DEI ARMARINHOS., MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITÓRIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORAÇÕES, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PRODUTOS, ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, FARMÁCIA, DROGARIA, PERFUMARIA, FLORAS MEDICINAIS E ERVANÁRIOS, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, ARTIGOS PARA OS SERVIÇOS DE MESA, COPA E COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINAS, EQUIPÁMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E APARELHOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, SEMENTES, FIARES, HORTAS, VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUIMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FORRAGEM, RAÇÕES, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS, ARTIGOS PARA TAPEÇARIAS E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME PARA GÁS E ÁGUA MINERAL, EMBALAGL8NS TÉRMICAS, EMBALAGEM PLÁSTICOS, SACOS PARA LIXOS HOSPITALAR, SACOS LIXO COMUM E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78	Sim	26/05/1998	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78	XXXXXXXXXX

17/010904-6

CUIABÁ - MT, 08 de fevereiro de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Débora de Souza Lourenço
Matrícula: 225428
Setor: Atendimento - JUCEMAT

P.M.C.
Fls 1081
Rub

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **51 6 0003461-7**	**CNPJ** **02.545.557/0001-33**

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78	Sim	26/05/1998	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
JOAO BATISTA ALVES VIEIRA 149.852.506-78	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/06/2014 Número: 20140709975 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/010904-6

CUIABÁ - MT, 08 de fevereiro de 2017

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Débora de Souza Lourenço
Matrícula: 225428
Setor Arquivo - JUCEMAT

P.M.C.
Fls 109
Rub

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT telefone/fax nº (65)3665-6663, por intermédio do seu Sócio Proprietário Srº . **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º **M- 297. 008 SSP/MG** e do CPF n.º **149.852.506-78**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2017.

P.M.C. Fls 110 Rub

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

CNPJ: 02.545557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA -MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sediada à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2017.

P.M.C. Fls 111 Rub

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

CNPJ: 02.545557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá - MT

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial sob o número 51 6 0003461-7, neste ato representada por seu representante legal: **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **RG Nº M-297.008 SSP/MG** e do CPF/MF nº **149.852.506-78**, solicita que na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017,** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas, com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com fundamento na CERTIDÃO anexa, emitida pela Junta Comercial, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2017.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

P.M.C. Fls 112 Rub

CNPJ: 02.545557/0001-337 INSC. EST. 13.181.988-7 COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP Av. Rad. Edson Luiz da Silva, 1037 Bairro Tijucal MT 78.088-000 - Cuiabá

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 — INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037 — BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Pregão Presencial Nº 004/2017- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

DATA: 10/02/2017 - HORÁRIO: 08h00min.

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial sob o número 51 6 0003461-7, neste ato representado por seu representante legal: **JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **RG Nº M-297.008 SSP/MG** e do CPF/MF nº **149.852.506-78**, Declara que não se se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2017.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário

P.M.C.
Fls 113
Rub

CNPJ: 02.545557/0001-33
INSC. EST. 13.181.988-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad. Edson Luiz da Silva 1037
Bairro Tijucal
78.088-000 - Cuiabá MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

Visto

2° Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80

Benedito Abadio da Silva	Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva	Substituto
Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto	Escreventes
Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene	Escreventes
Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello	Escreventes

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/246 FOLHA Nº 0184

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze, aos vinte dias do mês de fevereiro (20-02-2014) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma **MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade na Rua Irai nº 330, Bairro Industrial 2 Etapa, inscrita no CNPJ sob nº 17.105.737/0001-71, neste ato representada por seu Sócio Administrador: *Maiton Johm Pertusatti*, que declara ser brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lupicinio Rodrigues nº 1.926, Bairro Bela Vista, inscrito no CRQ 13ª Região sob nº 13201063, CPF-055.588.719-70, nos termos da cláusula 8ª (Oitava), do Contrato Social, arquivado pela Jucemat sob nº 51201335931, em 26-10-2012, identificada como a própria por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **LUCAS MARTINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves nº 2.238, Centro, portador da RG-5.056.717-9-SESP-SC, CPF-038.205.681-74; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para o fim de participar de Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, constituir procurador com poderes gerais para o foro. *Os dados relativos ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade*. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo Jordana Bergmann de Mello Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R$-49,68; Ao Tribunal de Justiça: R$-12,42; Total: R$-62,10. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 20 de fevereiro de 2014. (assinam).-

MM QUIMICA FAB. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. - ME
Outorgante
P/ Maiton Johm Pertusatti

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

EM TESTº _____ DA VERDADE.-

Fls R.M.C. 114 Pen. 35 127
Rub

Jordana Bergmann de Mello

Ato de Notas e de Registro

Robson José Bruscone

MM Química
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO IV

PREGÃO Nº004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. Lucas Martini, portador(a) do RG n.º5.056.717-9 e do CPF n.º 038.205.681-74, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 004/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso 06 de fevereiro de 2017.

Fls P.M.C. 115
Rub

Sócio Proprietário

17.105.737/0001-71
MM Química Fab. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda ME
Rua Amador Aguiar 1302
Bairro Industrial Leonel Bedim
Cep 78.890-000 Sorriso MT

Lucas Martini
CPF: 038.205.681.74
Sócio Proprietário

Ch Cadeno

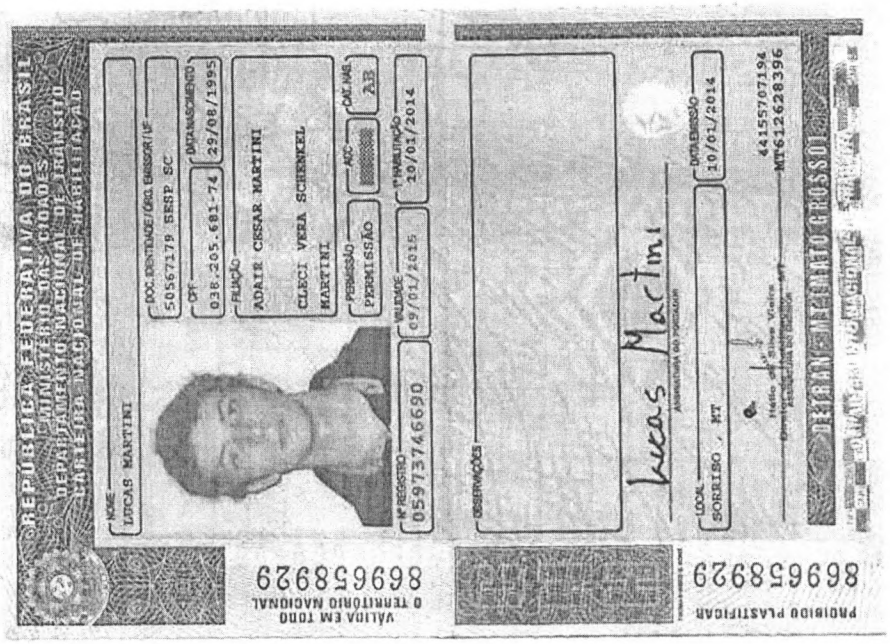

Lucas Martini

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Shirley Votzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 116
Rub

Nelson José Brunino.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Ilza, 1000, Centro, Sorriso - MT - CEP 78.890-000 - Fone: (66) 3411-3500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 21 de maio de 2013 Hora:10:29
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AGX 25117 Valor: R$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Rives
Escreventes: ☐ Diario Dias Sanches dos Santos ☐ Fraciele Mayer ☐ Flavia Valeria de Souza ☐ Juliana Barcimann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA. 174

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 30/08/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 117
Rub

Nelson José Bracarense

MM Química
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO X

MM QUIMICA LTDA
17.105.737/0001-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2017

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 17.105.737/0001-71 e inscrição estadual n° 13.468.525-3, estabelecida na rua Amador Aguiar 1302, bairro industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso, estado de MT CEP 7889000, telefone 66 3544-1319, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). Lucas Martini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.056.717-9 e do CPF nº 038.205.681-74, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 06 de fevereiro de 2017

P.M.C.
Fls 118
Rub

17.105.737/0001-71
MM Química Fab. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda ME
Rua Amador Aguiar 1302
Bairro Industrial Leonel Bedim
Cep 78.890-000 Sorriso MT

Sócio Proprietário

Lucas Martini
CPF: 038.205.681.74
Sócio Proprietário

MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-ME

CNPJ: 17.105.737/0001-71

Primeira Alteração do Contrato Social

MAITON JOHM PERTUSATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Lupicínio Rodrigues nº 1926, Bairro Bela Vista, em Sorriso/MT., CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade Profissional RG n.º 13201063, emitida pelo Conselho Federal de Química, 13ª região/SC e inscrito no CPF sob n.º 055.588.719-70, filho de Luiz Almir Pertusatti e Sonia Maria Pertusatti, nascido aos 26/06/1985, na cidade de Seara/SC., e **LUCAS MARTINI**, brasileiro, solteiro, menor emancipado por outorga de seus pais, conforme Escritura Pública de emancipação lavrada às folhas nº 0063 do livro nº 0219, em 28/09/2012 e registrada sob nº 3052, às folhas 063 do livro E/13, em 01/10/2012, ambas no 2º Oficio Extrajudicial de Sorriso/MT e averbada à certidão de nascimento no Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Seara/SC em 10/10/2012, matrícula nº 107839 01 55 1995 1 00007 095 0006714 43, empresário, residente e domiciliado à Rua Sinop nº 190, Centro, em Sorriso/MT – CEP: 78.890-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.056.717-9-SESP/SC. e inscrito no CPF sob n.º 038.205.681-74, filho de Adair Cesar Martini e Cleci Vera Schenkel Martini, nascido aos 29/08/1995, na cidade de Concórdia/SC, **únicos sócios** componentes da empresa que gira sob a denominação social de "**MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**", com sede à Rua Irai nº 330, Bairro Industrial 2ª Etapa, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 17.105.737/0001-71 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201335931 em data de 26/10/2012, resolvem, **de comum acordo**, alterar seu contrato social primitivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sede social da empresa passará a ser no seguinte endereço: "**Rua Amador Aguiar nº 1302, Distrito Industrial Leonel Bedin, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam plenamente em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por se acharem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, na presença de duas testemunhas idôneas, em três vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro na Junta Comercial do Estado.

Sorriso/MT, 15 de maio de 2014

2.º OFÍCIO SORRISO

Maiton Johm Pertusatti

2.º OFÍCIO SORRISO

Lucas Martini

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Testemunhas:

Nome: Vito Dier
C.I. RG. nº 932.209-SSP/MT
CPF: 034.295.719-87

Nome: Zilda de Paula Venzo
C.I. RG nº 19135084-SSP/MT
CPF: 726.752.099-53

P.M.C. Fls 119 Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MAITON JOHM PERTUSATTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Lupicínio Rodrigues nº 1926, Bairro Bela Vista, em Sorriso/MT., CEP: 78.890-000, portador da Cédula de Identidade Profissional RG n.º 13201063, emitida pelo Conselho Federal de Química, 13ª região/SC e inscrito no CPF sob n.º 055.588.719-70, filho de Luiz Almir Pertusatti e Sonia Maria Pertusatti, nascido aos 26/06/1985, na cidade de Seara/SC., e **LUCAS MARTINI**, brasileiro, solteiro, menor emancipado por outorga de seus pais, conforme Escritura Pública de emancipação lavrada às folhas nº 0063 do livro nº 0219, em 28/09/2012 e registrada sob nº 3052, às folhas 063 do livro E/13, em 01/10/2012, ambas no 2º Oficio Extrajudicial de Sorriso/MT e averbada à certidão de nascimento no Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Seara/SC em 10/10/2012, matrícula nº 107839 01 55 1995 1 00007 095 0006714 43, empresário, residente e domiciliado à Rua Sinop nº 190, Centro, em Sorriso/MT – CEP: 78.890-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.056.717-9-SESP/SC. e inscrito no CPF sob n.º 038.205.681-74, filho de Adair Cesar Martini e Cleci Vera Schenkel Martini, nascido aos 29/08/1995, na cidade de Concórdia/SC, resolvem, **de comum acordo**, constituir uma ***sociedade limitada***, regida pelo Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e, pelas cláusulas seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "***MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.***", e terá sua sede à **Rua Irai nº 330, Bairro Industrial 2ª Etapa, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será: **Fabricação e comércio de produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
Maiton Johm Pertusatti	25.000	50,0	25.000,00
Lucas Martini	25.000	50,0	25.000,00
TOTAL	**50.000**	**100,0**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades será em **01 de novembro de 2012** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

P.M.C. 120 Fls Rubr

Reconheço Fielmente como o Orig
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudi

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de morte, interdição e/ou inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um Inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30,0% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70,0% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12,0% (doze por cento) ao ano.

§ 4º - O sócio que se retirar continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032 do CCB/2002.

§ 5º - Se as quotas forem adquiridas pela própria sociedade, deverão ser contabilizadas como "Quotas em Tesouraria", onde poderão ficar até 180 (cento e oitenta) dias após sua liquidação total. Não sendo onerosamente transferidas aos sócios remanescentes, proceder-se-á à redução do capital social correspondente.

§ 6º - Desde logo, os sócios poderão adquirir as quotas disponíveis, proporcionalmente à posição societária de cada um deles, devendo depositar a importância na empresa, que realizará os devidos pagamentos, assumindo a responsabilidade solidária por seu adimplemento.

P.M.C. Fls 121 Rub

IV - DO FORO

Reconheço Fielmente como o Original Cláudia 10/5/2017 Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um Inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, onde os sócios declaram que a participação de cada um, nos lucros e nas perdas, será correspondente ao percentual de suas quotas de capital social (**art. 1.065, CC/2002**). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

II - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **MAITON JOHM PERTUSATTI**, que assinará e poderá praticar todos os atos necessários ao exercício de sua função, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto impedido de praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CCB/2002).

CLÁUSULA NONA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, a ser fixado em reunião de diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todas as decisões administrativas não rotineiras devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

III - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

J.M.C. 122
Fls
Rub

E, por se acharem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, na presença de duas testemunhas idôneas, em três vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro na Junta Comercial do Estado.

2.° OFÍCIO SORRISO

2.° OFÍCIO SORRISO

Sorriso/MT, 15 de outubro de 2012

Maiton Johm Pertusatti

Lucas Martini

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Testemunhas:

Nome: Vito Dier
C.I. RG. nº 932.209-SSP/MT
CPF: 034.295.719-87

Nome: Zilda de Paula Venzo
C.I. RG nº 19135084-SSP/MT
CPF: 726.752.099-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012 SOB Nº: 51201335931
Protocolo: 12/112414-2, DE 19/10/2012
MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1414752

2° OFÍCIO SORRISO-MT

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: MAITON JOHM PERTUSATTI (66626) Termo: 453902 LUCAS MARTINI (66628), Termo: 453901
Selo:AEJ - 2618 R$ 4,50
Selo:AEJ - 2619 R$ 4,50
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 16 de outubro de 2012 11:28:28
Thamy
Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: ☐ Dineia Dias Sanches dos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Flavia Valeria de Souza ☑ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT. CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

P.M.C. 123
Fls
Rub

MMQuímica
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO VII

MM QUIMICA LTDA
17.105.737/0001-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 004/2017

DECLARAÇÃO

MM QUIMICA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 17.105.737/0001-71 e inscrição estadual n° 13.468.525-3, estabelecida na rua Amador Aguiar 1302, bairro industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso, estado de MT CEP 7889000, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso, 06 de fevereiro de 2017

Sócio Proprietário

17.105.737/0001-71
MM Química Fab. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda ME
Rua Amador Aguiar 1302
Bairro Industrial Leonel Bedim
Cep 78.890-000 Sorriso MT

Lucas Martini
CPF: 038.205.681.74
Sócio Proprietário

Fls 124
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MAIRA LUIZA TRENTO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FRANCISCO BELTRAO	PR	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANGELO AMADIU TRENTO	GENI VALERIA TRENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28-12-1980	7.620.814-0	SESP	PR	030.042.889-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 06 LOTE 02	HABITAR BRASIL	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
M. I. TRENTO MERCADO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 06 LOTE 02	HABITAR BRASIL	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712-1/00 Atividades secundárias: 4721-1/04, 4722-9/01, 4723-7/00, 4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AÇOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIGUEFEITO DE PETROLEO, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
M.L Trento Mercado

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-06-2013	x Maira Luiza Trento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº 025334
ANALISTA JUCEMAT
18/06/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 51101950278
Protocolo: 13/075150-2, DE 17/06/2013
TRENTO MERCADO
NAIARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1641299

Fls 125
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Shirley Votzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1995

NOME
MAIRA LUIZA TRENTO

FILIAÇÃO
ANGELO AMADIU TRENTO
GENI VALERIA TRENTO

NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.NASC 10824,LIVRO-A24,FOLHA-334

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maira Luiza Trento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODRI FORMULÁRIOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAIRA LUIZA TRENTO

Nº de Inscrição
030042889-82

Data do Nascimento
28/12/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maira Luiza Trento
MAIRA LUIZA TRENTO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

Fls P.M.C. 126
Rub

Fielmente como o Original
10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAIRA LUIZA TRENTO BASTIAN

DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1980
Nº INSCRIÇÃO: 068967170604
D.V.
ZONA: 36
SEÇÃO: 17
MUNICÍPIO / UF: ITIQUIRA /MT
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2002

Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maira Luiza Trento Bastian
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME
Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 *INSC. EST.: 13.493.866-6*

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA: M L TRENTO MERCADO - ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – "PREGÃO PRESENCIAL"
LICITAÇÃO N° 004/2017

DECLARAÇÃO

M L TRENTO MERCADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.356.823/0001-10, inscrição estadual n° 13.493.866-9, estabelecida a Rua Santa Lucia S/N°, Quadra 06 Lote 02, bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 127
Rub

Município de Cláudia-MT, 07 de fevereiro de 2017

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/N°
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82
M L TRENTO MERCADO - ME
Maira Luiza Trento - Empresária

Robson José Boiam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2017

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
31465
Reg. do Alvará
84

Razão/ Contribuinte:

M. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial:

COMERCIAL TRENTO

Endereço:

Rua: RUA SANTA LUCIA S/N, 0 - QUADRA 06 LOTE 02
Bairro: HABITAR BRASIL
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
18.356.823.0001.10			24/09/2013	0	

ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLIO. (GLP)

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2018

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 09/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

P.M.C.
Fls 128
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

Robson José Barbosa

COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME
Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 *INSC. EST.: 13.493.866-6*

ANEXO X
Declaração – Item 4.3.1, "e"

NOME DA EMPRESA: M L TRENTO MERCADO ME
CNPJ: 18.356.823/0001-10

A empresa individual **M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, inscrição estadual nº 13.493.866-9, estabelecida a Rua Santa Lucia S/Nº, Quadra 06 Lote 02, bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, telefone: 66 3546-2164, por intermédio da empresária MAIRA LUIZA TRENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 7.620.814-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.042.889-82, **DECLARA** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICOEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 07 de fevereiro de 2017

18.356.823/0001-10
M.L TRENTO MERCADO - ME
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº
B. Habitar Brasil
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 129
Rub

Maira Luiza Trento
CPF: 030.042.889-82
M L TRENTO MERCADO - ME
Maira Luiza Trento – Empresária
CPF: 030.042.889-82

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M. L TRENTO MERCADO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51101950278	18.356.823/0001-10	18/06/2013	18/06/2013
Endereço: RUA SANTA LUCIA, QD 06 SALA 02, HABITAR BRASIL, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
OBJETO SOCIAL			

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais)	Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO
	REGISTRO ATIVO
Data: 03/08/2015 — Número: 20150560273	Status: Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
Evento: 223 - BALANCO	

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51101950278 CNPJ: 18.356.823/0001-10
RUA SANTA LUCIA QD 06 SALA 02, HABITAR BRASIL, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000

SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)
Nome do Empresário: MAIRA LUIZA TRENTO
Identidade: 76208140 CPF: 030.042.889-82
Estado Civil: Casado Regime de bens: Comunhão Parcial

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 08/02/2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fls P.M.C. 130
Rub

protocolo: 178026603

CONTROLE: 3.396.740.239.055.41 CPF SOLICITANTE: 18.356.823/0001-10 NIRE: 51101950278 Emitida: 08/02/2017 15:52:36 - CERTIDÃO SIMPLIFIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO N° 004/2017
Data e hora da abertura: 0/02/2017 às 08:00hs
Razão Social: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros N°1294, Verdão,
CEP: 78030-210, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3027-5000 Email: licitação.mercadaomt@hotmail.com

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 131
Rub

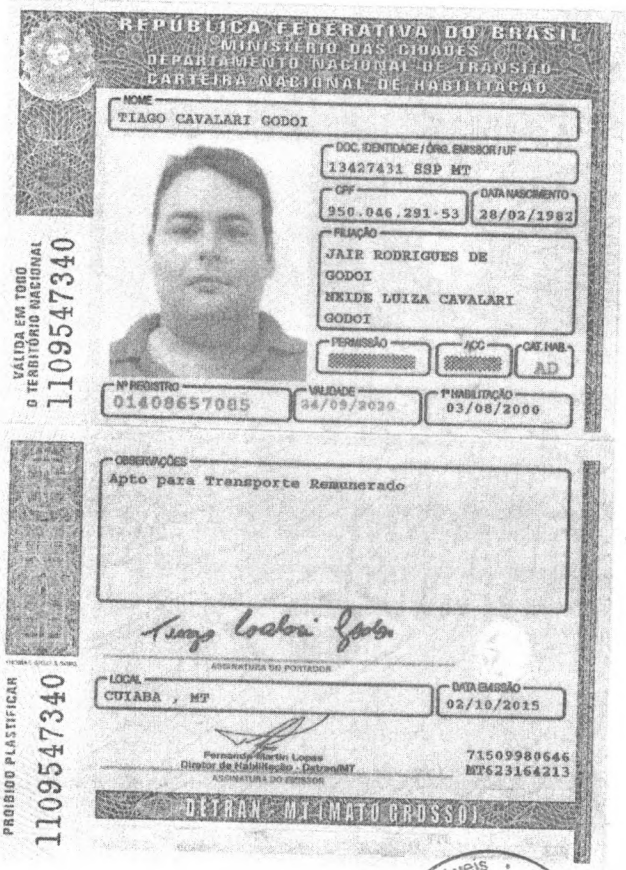

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO CAVALARI GODOI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13427431 SSP MT

CPF
950.046.291-53

DATA NASCIMENTO
28/02/1982

FILIAÇÃO
JAIR RODRIGUES DE GODOI
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01409657085

VALIDADE
24/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2000

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
02/10/2015

Fernanda Martini Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

71509980646
MT623164213

DETRAN - MT | MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109547340

PROIBIDO PLASTIFICAR
1109547340

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-3121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT.
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ATS95906
R$ 2,40
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 23 de maio de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Fls 132 E.M.C.
Rub

MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME

Avenida Agricola Paes de Barros, n.º 1.294

Bairro Verdão – Cuiabá – MT – CEP 78.030-210

CNPJ 14.689.405/0001-93

NIRE 51201280576

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

***NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370, portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari;*

***NATALLI CARRER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer;*

*Sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **"MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51201280576, com sede Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão – Cuiabá – MT, CEP 78.030-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;* **Folha 001**

P.M.C.
Fls 133
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Fielmente como o Original
Cuiabá 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cuiabá

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ***MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.***

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto;

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO, BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

CNAE FISCAL

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4647-8/01 – comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/01 – comércio varejista de moveis

4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Folha 002

Reconheço a(s) firma(s) como a Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura
P.M.C.
Fls 134
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

4744-0/05 – comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4679-6/01 – comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática

4649-4/04 – comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA TERCEIRA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

***NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI**, brasileira, casada sob o regime universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, n.º 1.876, fundos, bairro Popular, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.044-370,*

Folha 003

Fls P.M.C. 135
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

portadora do CPF de n.º 544.656.301-82 e da Cédula de Identidade RG de n.º 1841119-3 SSP/MT, natural de Marialva, Estado do Paraná, nascido aos 11 de fevereiro de 1954, filha de Alberto Cavalari e Dozolina Boschini Cavalari, e;
***NATALLI CARRER**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua 02, n.º 10, Quadra 01, bairro Jardim Beira Rio, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.028-268, portadora do CPF n.º 332.310.908-22, da Cédula de Identidade RG de n.º 41.985.918-4 SSP/SP e da Carteira Nacional de Habilitação com registro n.º 05133409487 emitida pelo DETRAN/MT 01/03/2012, nascida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1.985, filha de Ari Carrer Junior e de Fatima Regina Fernandes Carrer; tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

*Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**", com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, n.º 1.294, bairro Verdão – Cuiabá – MT, CEP 78.030-210.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	*Quotas*	*Valor*
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI	*90.000*	*R$ 90.000,00*
NATALLI CARRER	*10.000*	*R$ 10.000,00*
Total	*100.000*	*R$ 100.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, CLORO,

Folha 004

Fls P.M.C. 136
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Firmemente como o
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal

BARRILHA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCINA, MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

CLAUSULA QUARTA
A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pelo montante do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA
A Sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, conforme lhes convier, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A administração será única e exclusivamente em transações da Sociedade, vetado sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos, ou ambos, em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Folha 005

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 10/02/17
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 137
Rubrica

CLAUSULA NONA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, (2º) e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC\2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, (1º), CC/2002).

Reconheço Semelhança com o Original
Cláudia 10/02/17
Shirley Votzchute
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 138
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, MT, 19 de Abril de 2.016.

NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI

NATALLI CARRER

Reconhecemos a(s) firma(s) como o Original
Cuiabá 10 02 17
Shirley Kotechuk
Tabeliã Substituta

Testemunhas:

LEOCI DOS SANTOS
CPF 332.726.460-00
RG 8019749617 SSP/RS

ADRIANA DA SILVA CRUZ
CPF 688.158.081-91
RG 1019181-0 SSP/MT

Folha 007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/05/2016 sob nº 20168655942
Protocolo: 16/865594-2 de 28/04/2016
NIRE: 51201280576
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Chancela: **D20B4-1E2D8-5E62F-A9E0B-EE8B1-996B7-D71F7-D62E4**
Cuiabá, 13/05/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 139
Rub

mercadão da limpeza
produtos de limpeza em geral.

Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda ME

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2017.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NATALLI CARRER, sócia proprietária da empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.689.405/0001-93, localizada à AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS Nº1294, VERDÃO, CEP: 78030-210, CUIABÁ-MT.

OUTORGADO: TIAGO CAVALARI GODOI, portador do CPF: 950.046.291-53 e RG: 1342743-1 MT.

OBJETO: Representar o outorgante perante ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS MUNICIPAIS E FEDERAIS.

DANDO PODERES: PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTÊNCIA OU NÃO DE RECURSOS, BEM COMO DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, propor seu próprio credenciamento, credenciar terceiros para fazer sua vez, retirar editais, apresentar documentação e das propostas de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento dos mandatos.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

P.M.C. 140
Fls
Rub

NATALLI CARRER

RG: 41.985.918-4

CPF: 332.310.908-22

CNPJ: 14.689.405/0001-93

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
NATALLI CARRER Dou Fé
AWU66788 R$ 5,90
Cuiabá 07 de fevereiro de 2017
Dou fé. Em testemunho
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1.294 - Fone: (65) 3027-5000 - Bairro Verdão - CEP 78030-210 - Cuiabá - MT
CNPJ: 14.689.405/0001-93 - Inscr. Estadual: 13.440.528-5

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

À Prefeitura Municipal de Cláudia
Pregão Presencial Nº004/2017
Registro de Preços

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.405/0001-93, sediada no endereço Av. Agrícola Paes de Barros Nº1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, através de seu representante à baixo assinado, **DECLARA,** que recebeu todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2017.

CNPJ: 14.689.405/0001-93
Mercadão da Limpeza Ltda.
Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1294
Bairro: Cidade Alta
CEP 78030-210 - CUIABÁ-MT

Tiago Cavalari Godoi
RG: 1842743-1 MT
CPF: 950.046.291-53

P.M.C.
Fls 141
Rub

Robson José Bredow

mercadão da limpeza
produtos de limpeza em geral.
Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda ME

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À Prefeitura Municipal de Cláudia
Pregão Presencial Nº004/2017

A Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.405/0001-93, sediada no endereço Av. Agrícola Paes de Barros Nº1294, Verdão, CEP: 78030-210, Cuiabá-MT, por intermédio do seu Representante o Sr. Tiago Cavalari Godoi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1342743-1 MT e do CPF nº 950.046.291-53, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2017.

CNPJ: 14.689.405/0001-93
Mercadão da Limpeza Ltda.
Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1294
Bairro: Cidade Alta
CEP 78030-210 – CUIABÁ-MT

Tiago Cavalari Godoi
RG: 1342743-1 MT
CPF: 950.046.291-53

P.M.C.
Fls 142
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201280576	14.689.405/0001-93	21/11/2011	25/10/2011
Endereço: AVENIDA AGRÍCOLA PAES DE BARROS, 1294, VERDÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78030-210			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00(Cem Mil Reais) Capital integralizado: R$ 100.000,00(Cem Mil Reais)		Microempresa	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
NATALLI CARRER 332.310.908-22	10.000,00	SOCIO	
NATALLI CARRER 332.310.908-22		ADMINISTRADOR	
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI 544.656.301-82	90.000,00	SOCIO	
NEIDE LUIZA CAVALARI GODOI 544.656.301-82		ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 29/07/2016	Número 20160486645	Status Sem Status
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51201280576 CNPJ: 14.689.405/0001-93 AVENIDA AGRÍCOLA PAES DE BARROS, 1294, VERDÃO, CUIABÁ, MT - CEP: 78030-210

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 10/01/2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C. Fls 143 Rub

protocolo: 178109401

CONTROLE: 254.945.740.901.13 CPF SOLICITANTE: 889.609.781-91 NIRE: 51201280576 Emitida: 10/01/2017 13:35:21 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MLP Comercio
DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
NPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

CREDENCIAMENTO

CNPJ: 15 337 202/0001-0
INSC. EST.: 13. 410. 652 - 9
M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. D
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 0
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmei
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - M

P.M.C. 144
Fls
Rub

Rebson José Barbosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

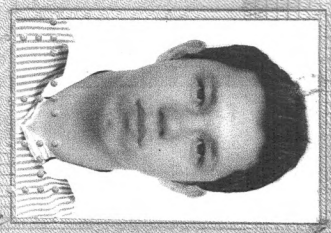

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1940333-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2014

NOME DIOGO POMPERMAIER CANDIDO

FILIAÇÃO
WILSON CANDIDO DA SILVA
VANILDA CELIA POMPERMAIER SILVA

NATURALIDADE
COMODORO-MT

DATA DE NASCIMENTO
27/02/1992

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.21
TERM 40
COMODORO MT

CPF 021891121-17

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

POLITEC 2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AVY23097 R$ 2,70 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016 Aux. de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA SANTA-Tabelã Substituta

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP. 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

P.M.C.
Fls 145
Rub

Robson José Barbosa